



DECRETO Nº 006/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“REVOGA A DOAÇÃO DE IMÓVEL EFETUADA À EMPRESA LATICÍNIOS CABOCLO LTDA, OPERANDO-SE A REVERSÃO DO IMÓVEL COM MATRÍCULA NO CRI SOB O Nº 15.016, AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a doação para a empresa LATICÍNIOS CABOCLO LTDA, de imóvel do Município, através de escritura pública de doação gratuita, tendo como objeto, um lote de terreno de nº 02 da quadra nº 13, cadastrado nesta prefeitura sob o nº SO-22-01-13-02, situado nesta cidade, no Bairro João Paulo II, no Setor Industrial, à Rua 20 entre as Avenidas 35 e 37, lado par da rua, com área total de 4.000,00m²(quatro mil metros quadrados), medindo 100,00(cem) metros de frente para a Rua 20; 100,00(cem) metros do lado oposto, confrontando com os lotes 1B e 03; 40,00 (quarenta) metros do lado direito, confrontando com a Avenida 37; 40,00(quarenta) metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida 35, sem benfeitorias, de matrícula nº 15.016, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Verde/MG, foi para a finalidade específica de instalação da empresa;

CONSIDERANDO que a empresa donatária deixou de iniciar as obras de instalação no prazo determinado pela Lei Municipal nº 992/86 e Lei Municipal nº 1010/87;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CONSIDERANDO que em decorrência da empresa donatária não ter cumprido com suas obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que nesse longo período de posse do imóvel, a empresa donatária não cumpriu com nenhum dos requisitos expressos nas Leis Municipais nº 992/86 e nº 1010/87;

CONSIDERANDO que pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Projetos Túlio Fidel Faria Porto Arantes, foi realizada vistoria in locu e foi constatado por este que não existe nenhuma construção no terreno/imóvel, aonde restou comprovado que o Imóvel esta totalmente ocioso, sem a manutenção básica com a limpeza, e tem crescimento de vegetação;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais de nº 992/86 e 1.010/87 prevêm que as empresas perderão os benefícios previstos nas mencionadas leis no caso de descumprimento das obrigações/termos/encargos, sendo que a área doada retornará ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações;

CONSIDERANDO que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pelas Leis Municipais 992/86 e 1.010/87, previstas na anotação R-1/15.016, a doação efetuada em benefício da empresa **LATICÍNIOS CABOCLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.229.015/0001-71, com sede nesta cidade de Campina Verde/MG, Setor Industrial, na Rua Vinte, nº 1830, para em consequência, determinar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, que possui as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



seguintes características: Matrícula nº 15.016, do Registro de Imóveis de Campina Verde/MG, um lote de terreno de nº 02 da quadra nº 13, cadastrado nesta prefeitura sob o nº SO-22-01-13-02, situado nesta cidade, no Bairro João Paulo II, no Setor Industrial, à Rua 20 entre as Avenidas 35 e 37, lado par da rua, com área total de 4.000,00m²(quatro mil metros quadrados), medindo 100,00(cem) metros de frente para a Rua 20; 100,00(cem) metros do lado oposto, confrontando com os lotes 1B e 03; 40,00 (quarenta) metros do lado direito, confrontando com a Avenida 37; 40,00(quarenta) metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida 35, sem benfeitorias.

Art. 2º - Nada é devido à Donatária em virtude da reversão do referido Imóvel ao patrimônio público Municipal, tendo em vista a previsão constante nas Leis Municipais de nº 992/86 e 1.010/87.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 07 de janeiro de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

07 / 01 / 2019
PREFEITURA MUN. DE C. VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907